



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.034, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros de Manoel da Nóbrega e Martin Afonso.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros de Manoel da Nóbrega e Martin Afonso, com sede à Rua 02 (dois) - s/n - Bairro de Manoel da Nóbrega, nesta Cidade de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.706.995/0001-12.

Artigo 2.º - A declarada de Utilidade Pública é em reconhecimento à destinação social, em especial, sua obrigação de “Firmar contratos ou convênios com entidades congêneres, entes privados ou públicos, municipais, estaduais ou federais”, em benefício da população dos bairros, mencionada no Artigo 2.º do Estatuto Social.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Junho de 2007.

EULÁLIO ILEK (POLACO)
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo
Departamento Administrativo, em 11 de Junho de 2007.
/acm.